

## **RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO**

Quando da realização de inexigibilidade de licitação, baseada no art. 74 da Lei 14.133/2021, detona-se a necessidade de justificar a *razão pela escolha do contratado*, conforme o art. 72 da referida lei.

Identificada à necessidade, buscou-se no mercado por um fornecedor que atuasse em área compatível. Neste tema foi encontrada a **ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL - EGEM**, CNPJ nº 08.940.383/0001-90, com sede na Rua General Liberato Bittencourt 1885, Bairro Canto, Florianópolis/SC, que apresentou orçamento para a contratação direta no valor de R\$290,00 (duzentos e noventa reais).

A escolha do Fornecedor justifica-se em razão de ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL - EGEM atender aos requisitos do Artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei 14.133/21, além de apresentar um preço compatível com o praticado no mercado.

Também apresentou toda a documentação solicitada para a execução do objeto desta contratação direta.

Lajeado Grande, 29 de fevereiro de 2024.

**Ivan José Baggio**  
Prefeito em exercício